



Os desafios da política de museus em tempos de crise

Vão decorridos cerca de dois anos sobre a emissão da nossa Declaração “Os museus portugueses no início da segunda década do século XXI. Desafios para a XI Legislatura” ([http://www.icom-portugal.org/multimedia/Desafios_XILegis\(1\).pdf](http://www.icom-portugal.org/multimedia/Desafios_XILegis(1).pdf)). Nela procedíamos a um balanço da evolução dos museus portugueses desde o início da década de 1990 do século passado – limite escolhido um tanto arbitrariamente, para sermos sintéticos, mas que poderia e porventura deveria recuar mais no tempo, pelo menos até ao início dos anos 1980, quando se extinguiu a antiga Direcção-Geral do Património Cultural, como aliás veio recentemente a fazer Natália Correia Guedes, a nosso convite, num texto que damos por adquirido para a nossa própria reflexão (“Museus Portugueses – 1980-2010”). Avançávamos com um diagnóstico de que resultou um conjunto de propostas que entendíamos poderem constituir uma espécie de “caderno de encargos” para a governação que então se iniciava.

Em dois anos não se modificaram as perspectivas de fundo traçadas; alteraram-se sensivelmente, no entanto, as variáveis do diagnóstico de curto prazo da situação dos museus portugueses. Fica tal a dever-se em grande medida, é certo, ao aprofundamento da crise financeira, económica e sobretudo social que o nosso País atravessa, a qual ninguém pode ignorar ou minorizar. Mas, neste domínio específico, fica sobretudo a dever-se à falta de audácia e de visão estratégica dos responsáveis pelas políticas governamentais para os museus, ou à sua subordinação a agendas objectivamente nocivas dos museus, dos seus acervos e dos seus públicos, fazendo-o ainda por cima dentro de um quadro de crescente autoritarismo, que inevitavelmente conduziu à degradação da relação com os profissionais, as instituições e o conjunto das comunidades do sector, tendo-se atingido situações próximas da total incapacidade de manutenção de diálogos úteis.

Importa ultrapassar este quadro lamentável o mais rapidamente possível. A mudança de ciclo governativo, pressionado por reformas estruturais que inevitavelmente conduzirão a uma nova configuração do relacionamento entre os cidadãos e os serviços do Estado, pode constituir uma oportunidade para o efeito. É este o sentido do presente documento.

Na Declaração de Novembro de 2009 alinhávamos um conjunto de medidas que em nosso entender deveriam ser tomadas a curto e médio prazo. Verificamos agora que apenas uma foi concretizada. Referimo-nos à efectiva implantação e funcionamento regular da Secção de Museus e da Conservação do Conselho Nacional de Cultura, mantendo a composição democrática herdeira do Conselho de Museus previsto na Lei-Quadro dos Museus Portugueses. Do lado positivo do balanço dos últimos anos devem ainda referir-se progressos estimáveis, embora nem sempre consolidados, em situações pontuais, como sejam as do estabelecimento de protocolos com a FCT para efeitos de estágios e estudos de pós-graduação em museus.

Mas todas as outras medidas de fundo por nós sugeridas conheceram recuos significativos e permanecem por isso como agenda para o futuro. Além disso, acrescentaram-se novas variáveis inquietantes, algumas das quais já na presente governação. Esta, agora de novo sob a forma de Secretaria de Estado da Cultura (SEC), no que em si mesmo nos parece constituir um recuo lamentável, tem vindo a causar-nos crescente apreensão, tanto pelos (poucos) actos e proclamações já realizados, como pelos silêncios e pela falta de comunicação que parece acentuar

a degradação herdada do antecedente. Importa, neste particular e na data em que este documento é redigido, assinalar a ausência de diálogo por parte da actual SEC com a Comissão Nacional Portuguesa do ICOM, como se tivéssemos passado de uma situação de diálogos inúteis para uma situação de mudez absoluta.

Revisitemos, pois, as nossas propostas, retendo delas as que nos parecem de maior actualidade, pelos desenvolvimentos entretanto ocorridos:

1. Política Nacional de Museus

Garantia de funcionamento regular de um órgão de consulta do Governo em matéria de política de museus, de composição socialmente representativa e tecnicamente qualificada. Elaboração da Política Nacional de Museus e do Plano Nacional de Museus.

Como noutros sectores da vida social em que existem cumulativamente fortes sentimentos de pertença e mobilização cidadã e elevados requisitos científicos e técnicos, os fundamentos democráticos de políticas desejavelmente sustentadas a longo prazo, capazes por isso de ultrapassar o plano da geometria variável que é dada por maiorias parlamentares e governativas circunstanciais, devem estar ancorados numa constante e profunda auscultação da chamada “sociedade civil” organizada, seja por vias informais seja pela constituição e convocatória de organismos de consulta credíveis, quer dizer, tecnicamente habilitados, socialmente representativos e independentes.

Neste quadro consideramos positivo que o Programa do XIX Governo Constitucional anuncie a necessidade de assumir a manutenção e a valorização dos museus, a promover com as Autarquias, as Escolas e a Sociedade Civil. Mas perguntamo-nos como será, de facto, concretizada esta intenção, qual o lugar que o Estado reserva para si e qual o papel que entende devem assumir os restantes parceiros.

A reflexão e a decisão sobre este tipo de matérias carecem, como se disse, de ampla participação cidadã, expressa por diversas vias, entre as quais a de órgãos independentes e qualificados para o efeito. Tal era o caso do Conselho de Museus criado pela Lei-Quadro dos Museus Portugueses; tal era ainda, ou é, caso da Secção de Museus e da Conservação do Conselho Nacional de Cultura (CNC), na qual se mantém, ou manteve, a composição democrática herdeira do Conselho de Museus. Nestes termos, consideramos imperioso ser esclarecido qual o futuro do organismo de consulta do Governo em matéria de política de Museus. Poder-se-á, em nosso entender, manter a actual Secção do CNC, com reforço da sua composição democrática e das suas competências. Mas consideraríamos porventura ainda mais adequada a efectiva implantação do Conselho de Museus criado por Lei da Assembleia da República.

Uma das principais atribuições do órgão consultivo acima referido deve ser a de dar parecer, ou até contribuir para a elaboração de uma Política Nacional de Museus integrada, quer dizer, envolvendo organismos do Estado (Central, Regional e Local), entidades privadas, movimento associativo e cidadãos em geral. No plano do Estado Central, importa que tal Política seja vincadamente interdepartamental, reunindo pelo menos os contributos das áreas da Cultura, da Educação e da Economia, neste caso especialmente do Turismo, concebendo o património e os museus como recursos de desenvolvimento.

É decisivo em toda esta construção envolver também os directores e responsáveis técnicos dos museus. São eles, juntamente com as respectivas equipas, quem conhece melhor a realidade no terreno, constituindo agentes indispensáveis na aplicação de quaisquer orientações e planos globais. Este envolvimento passa em grande medida pelo relançamento e reforço da Rede Portuguesa de Museus.

Finalmente, é preciso considerar a dimensão da internacionalização dos museus portugueses, tanto na perspectiva da qualificação e valorização dos seus quadros técnicos, como na

da maior difusão internacional dos acervos e da inserção de Portugal em circuitos de itinerância de exposições e de outras actividades de natureza museal. Seria muito desejável que o centro de gravidade da cooperação internacional se transferisse cada vez mais para dentro dos próprios museus, deixando aos organismos centrais o papel de mediadores ou potenciadores de parcerias.

2. Rede Portuguesa de Museus

Manutenção e reforço da Rede Portuguesa de Museus (RPM), autónoma, devidamente enquadrada organicamente na futura DGPC. Continuação dos programas técnicos e financeiros de apoios aos museus da RPM. Constituição, dentro da RPM, de subredes de base geográfica e temática. Implementação do sistema de “núcleos de apoio” dentro da RPM. Manutenção do sistema nacional de credenciação de museus, através da RPM.

Lê-se no Programa do XIX Governo Constitucional que “no prazo de um ano, o Governo apresentará a sua proposta para uma nova estratégia da Rede de Museus”. Não é claro, e requer esclarecimento, qual o entendimento aqui dado à expressão “Rede de Museus”: Apenas os museus dependentes da SEC? Os museus do Estado Central? Os museus integrantes da Rede Portuguesa de Museus (RPM)? Todos os museus portugueses? Desejamos, porém, entender que se refira aqui a RPM – o que nos parece importante, por se tratar de matéria que justifica ser expressamente mencionada em Programa de Governo.

Criada em 2000 e formada actualmente por 137 museus (a maioria dos quais de tutela municipal), a RPM tem provas dadas na melhoria da qualidade dos museus portugueses, a ponto de representar uma das mais bem sucedidas políticas de museus realizadas no nosso País, em regime democrático, não obstante o empobrecimento conceptual e operacional a que esteve sujeita nos últimos anos. A RPM constitui igualmente uma referência no contexto internacional, quer do ponto de vista do modelo organizativo, quer do ponto de vista dos estudos académicos. Deve por isso constituir uma prioridade governativa.

Neste sentido, entendemos que devem ser retomados os princípios em que se baseou a RPM, que tiveram tradução na Lei-Quadro dos Museus Portugueses: livre adesão, não hierarquização e independência. A RPM deve continuar a ser, sobretudo, uma plataforma *inter pares*, mutuamente vantajosa, com planos de actividades aprovados e avaliados colectivamente pelo plenário dos responsáveis dos museus integrantes. Aos serviços da Administração Central, neste caso da SEC, deve competir o secretariado de retaguarda, o suporte técnico quando necessário e a disponibilização dos meios financeiros necessários às acções de qualificação dos museus, definidas no quadro da Política Nacional de Museus.

Atentas as características da Administração Pública, é decisivo que a estrutura central da RPM, dotada de um quadro técnico mínimo, mas qualificado e mobilizado, como tem sido o caso desde a sua constituição, possua identidade orgânica própria. Neste sentido, a anunciada criação de uma Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC) suscita-nos, para além das dúvidas que serão apresentadas no ponto seguinte, grande reserva quanto à forma como integrará a estrutura central da RPM no seu seio, quanto ao estatuto, à autonomia e à capacidade operacional que lhe estarão reservados.

Por outro lado, é urgente obter esclarecimentos quanto aos programas de apoio aos museus integrantes da RPM. Consideramos essencial manter e reforçar os programas de formação de pessoal e de apoio técnico e financeiro, em particular o Programa ProMuseus, aproveitando neste caso para corrigir recuos significativos ocorridos, seja em matéria de periodicidade e de capacidade financeira, seja até em matéria de avaliação e selecção independente de candidaturas.

Perguntamo-nos também se vai ser dada continuidade ao processo de aprofundamento da RPM, que vinha sendo seguido até há alguns anos e que entretanto foi interrompido. Referimo-nos em concreto ao apoio à instituição de sub-redes, de âmbito geográfico e de âmbito temático, e à

efectiva instituição de um sistema de “núcleos de apoio”, conforme aliás determina a Lei-Quadro dos Museus Portugueses. Este sistema é essencial à continuidade e melhoria do apoio, por parte da Administração Central, à gestão técnica de museus e projectos de museus um pouco por todo o País, sendo certo que as actuais Direcções Regionais de Cultura (DRCs), conforme adiante se indica, não somente não estão em condições de o executar, como de facto não devem possuir esse tipo de missão, no que constituiria uma redundância injustificável em relação à RPM.

Finalmente, importaria que fossem mantidos os altos padrões de exigência no que respeita à credenciação de museus a integrar na RPM, conforme determina a legislação em vigor. Estes padrões deveriam aliás decorrer da Política e do Plano Nacional de Museus, respeitando em absoluto a definição internacional de museus, adoptada pelo ICOM, vertida e adaptada na Lei-Quadro dos Museus Portugueses, tendo especialmente em conta aspectos tais como a personalidade jurídica, a direcção e o quadro técnico habilitado, próprio e a tempo inteiro, o inventário, o plano de conservação de colecções e a programação, na perspectiva da acção social e educativa.

3. Direcção-Geral do Património Cultural

Clarificação das competências, estrutura e do grau de autonomia financeira da DGPC. Garantia de identidade orgânica própria dos serviços centrais de museus dentro da DGPC. Aprofundamento da autonomia estratégica (técnica, administrativa e orçamental) dos Museus tutelados pela DGPC, conforme linha de orientação consistentemente durante muitos anos e interrompida recentemente. Clarificação das relações funcionais a estabelecer entre a DGPC e as DRCs, no pressuposto da actual inadequação destas, para a gestão de Museus. Ampla discussão participada acerca da eventual reconfiguração da rede de museus da DGPC.

Referíamos na nossa declaração de 2009 a necessidade da “definição da rede de museus nacionais, identificando eventuais faltas” e ainda do “reordenamento museológico (de tutelas de museus e de colecções), com especial prioridade à reconfiguração da rede de museus do Ministério da Cultura, seja por transferência da tutela de alguns para as autarquias, seja pela incorporação de museus actualmente subordinados a outras tutelas, desde que os mesmos revistam claramente âmbito nacional e correspondam a equilibrada representação geográfica e temática”.

Não se verificaram no entretanto alterações verdadeiramente substanciais relativamente ao que propúnhamos, não obstante o “ruído de superfície” decorrente do anúncio pelo anterior Governo da alienação de alguns museus do IMC,IP para as autarquias, intenção de que veio subseqüentemente a desistir, e da transferência de alguns outros para as Direcções-Regionais de Cultura (DRCs).

As nossas inquietações a este respeito avolumaram-se quando recentemente se tornou pública a decisão da criação de uma Direcção-Geral do Património Cultural, resultante da fusão entre IGESPAR,IP, IMC,IP e DRC de Lisboa, no que aparentemente representa um recuo orgânico de mais de três décadas.

Com efeito, o modelo de Direcção-Geral parece ser inadequado para a tutela dos museus e, em geral, de bens patrimoniais que disponham de gestão própria, à qual se pretenda conferir grande autonomia. Torna-se, por isso, urgente esclarecer de que forma será salvaguardada e valorizada a especificidade dos museus na nova mega-estrutura, à qual é forçoso conferir pelo menos o mesmo grau de autonomia financeira de que beneficia o IMC,IP. Convém precisar que os museus não constituem meros “serviços desconcentrados” da Administração Central, mas sim *unidades orgânicas homogêneas*, dotadas de personalidade e estatutos próprios, devendo atribuir-se às suas direcções a capacidade de definição e execução de estratégias e programações, com a inerente garantia de gestão de recursos financeiros, tanto por via das dotações e transferências do orçamento do Estado, como pela arrecadação de parte das receitas geradas pelos museus, seja sob a

modalidade de contrato-programa, de consignação de receita a projectos ou outra entendida administrativamente viável.

Seguidamente, importa clarificar qual a relação dos serviços centrais da futura DGPC com os museus tutelados, na perspectiva do aprofundamento da autonomia estratégica (técnica, administrativa e orçamental) destes últimos, a exemplo do que tem sido a tendência praticada em diferentes países europeus desde há duas décadas a esta parte. Regressar-se-ia, aliás, a orientações que tinham feito o seu caminho e começavam a dar frutos, quando foram interrompidas há dois anos, sem qualquer tipo de consulta ou reflexão estratégica. Na mesma linha de raciocínio, importa esclarecer se se considera o encerramento e/ou a fusão de museus do actual universo IMC, e quais em concreto.

Aos museus que vierem a ser tutelados pela DGPC deve ser garantido orçamento e quadro de pessoal próprios, assim como a capacidade de arrecadação e gestão de certo tipo de receitas. A alguns desses museus, que para tal se proponham, deve ainda ser facultada a possibilidade de estabelecimento de contratos-programa plurianuais, conduzidos por princípios idênticos aos que levam o Estado a contribuir para alguns museus fundacionais, pondo cobro à situação iníqua de investimentos gritantemente díspares, com benefício dos museus de gestão privada e grave prejuízo dos museus nacionais, de gestão pública.

A criação da nova DGPC é feita num quadro de extinção da DRC de Lisboa e do anunciado reforço de competências das restantes DRCs. Impõe-se esclarecer quais as relações a estabelecer entre estes organismos e se do reforço das DRCs fará parte a tutela de alguns museus do actual IMC,IP, retomando os conceitos da anterior governação. Independentemente de considerarmos esta opção potencialmente negativa do ponto de vista técnico (por falta de qualificação para a tutela de museus) e do ponto de vista político (a maior parte dos museus de âmbito regional do IMC,IP constituem projectos cívicos dificilmente acomodáveis ao perfil de comando central das DRCs), é necessário que as opções a tomar se baseiem num diagnóstico sistemático e coerente, reconhecendo a diversidade da realidade museológica e o papel social dos museus, assim como em estudos de custo/benefício claros e convincentes, demonstrando nomeadamente as poupanças que daí advirão para o Estado. Em matéria tão sensível, é ainda indispensável a audição dos responsáveis dos museus e das associações suas representativas, sendo certo que qualquer deriva autocrática conduzirá inevitavelmente a suspeições que enfraquecerão, ou até inviabilizarão, o objectivo maior da reorganização museológica pretendida. A mesma problemática se coloca caso se considere a mudança de tutela de museus para outras entidades, designadamente autarquias, empresas municipais, ou outras entidades públicas ou privadas.

Interessa, finalmente, aproveitar a oportunidade decorrente da existência de uma nova estrutura da Administração Central para fazer a avaliação do trabalho desenvolvido pela anterior. Referimos em especial a necessidade de elaboração de um plano de investimento técnico dos sistemas de informação, digitalização, gestão e difusão de colecções (potenciando a circulação e o reordenamento de colecções móveis), com base no investimento já feito, de que é exemplo o conjunto de ferramentas e produtos de marca Matriz.

4. Situação dos profissionais dos museus.

Repovoamento dos museus portugueses, aproveitando a elevada qualificação dos jovens formados pelas universidades. Renovação dos contratos de prestação de serviços técnicos nos museus e nos serviços centrais do IMC,IP e futura DGPC.

O despovoamento dos museus da actual SEC, constitui um dos traços mais nefastos da evolução ocorrida em anos recentes. A aposentação de muitos profissionais de museus, ao longo da última década, associada ao congelamento de entradas na Administração Pública, conduziu a uma situação claramente deficitária em matéria de recursos humanos.

No ano corrente este quadro atingiu níveis de alarme, por colocarem em risco a conservação e a segurança dos acervos nacionais. Importa, por isso, tomar medidas de emergência, nomeadamente através da renovação dos contratos com os técnicos de diversas especialidades que, por vezes com mais de uma década de vinculação contínua aos museus ou aos serviços centrais dos museus, viram o seu trabalho interrompido no segundo semestre do ano corrente e daqueles que estão na eminência de lhes acontecer o mesmo, durante os próximos meses.

Torna-se necessário encontrar formas de reintrodução das valências de cada especialidade dentro do leque de carreiras profissionais dos museus. A actual situação de amálgama resultante da reforma do sistema de carreiras da Administração Pública é incompatível com as recomendações gerais do ICOM, designadamente através do Comité Internacional do ICOM para a Formação dos Profissionais de Museus (ICTOP), e conduzirá inevitavelmente, a prazo, a importantes prejuízos para o bom desempenho das funções museológicas que aos museus cumpre salvaguardar.

Uma linha de acção que deveria ser especialmente incentivada é a realização de estágios profissionais, com a subsequente possibilidade de celebração de contratos mediante quotas bem definidas, para os jovens estudantes de pós-graduação em museologia ou em outras disciplinas adequadas a cada museu concreto, programa que poderia resultar da celebração de protocolos para o efeito entre as áreas da Cultura e da Educação. Na impossibilidade de contratação directa de novos profissionais, deveria ainda tomar-se medidas potenciadoras do empreendedorismo, através da criação de Pequenas e Médias Empresas (PME) por jovens detentores de títulos académicos de pós-graduação, actualmente muito subaproveitados, sugerindo a sua intervenção nas áreas pedagógicas dos Museus, restauro de colecções, na preparação e montagem de exposições, enfim em todos os domínios em que a sua contribuição pudesse ser útil e constituísse até uma mais-valia pelas suas capacidades técnicas, entusiasmo e poder criativo.

5. Rede de recursos e serviços de Conservação e Restauro.

Revisão e consolidação da rede nacional de recursos e serviços de Conservação e Restauro, reforçando a sua ligação à RPM. Garantia da operacionalidade dos serviços centrais de conservação e restauro (herdeiros do antigo Instituto José de Figueiredo) e dos departamentos da área existentes em museus da DGPC.

O domínio da conservação e restauro deve merecer particular atenção, quer ao nível das estruturas centrais, quer ao nível dos recursos instalados em cada museu da SEC.

A configuração de uma rede nacional de recursos e serviços de conservação e restauro, deve decorrer da Política Nacional de Museus, sendo validada pelos organismos consultivos do Estado e estar, do ponto de vista operacional, ancorada nos serviços da futura DGPC e dos museus dependentes, assim como no conjunto da RPM. Neste âmbito, torna-se necessário proceder ao balanço da actuação anterior nesta matéria, tornando-a porventura mais inclusiva do ponto de vista universitário e institucional, e melhor alicerçada na realidade dos recursos disponíveis nos serviços centrais e nos museus da SEC e da RPM em geral. O reforço de ambos constitui condição vital de sucesso desta rede.

A capacidade operacional dos serviços centrais de conservação e restauro, herdeiros do antigo Instituto José de Figueiredo, constitui uma preocupação central de todos os que se interessam pelos acervos dos museus portugueses e em geral pelas colecções materiais móveis. A situação actual, de quase paralisia de algumas áreas de especialidade, por ausência de quadros técnicos, deve ser corrigida a curto prazo, sob risco de danos e perdas irreversíveis para o património nacional.

6. Transferência de tutela de palácios ou museus nacionais para entidades de direito privado.

Definição dos termos da concessão a sociedades de direito privado, mesmo que de capitais públicos, da gestão de museus e palácios nacionais, tendo em conta os equilíbrios gerais que importa garantir. Revisão da situação de iniquidade existente no financiamento a museus de tutela fundacional e museus de tutela pública, nomeadamente, museus nacionais.

Num quadro de preocupações tão profundas, de carência gritante de meios humanos e financeiros, o actual Governo anunciou uma medida inesperada. Referimo-nos à transferência de tutela de dois Palácios Nacionais, Queluz e Sintra, para empresa de direito privado, embora de capitais públicos, a Parques de Sintra, Monte da Lua.

O carácter inédito desta iniciativa não nos permite, com os dados disponíveis, avaliá-la devidamente, sendo certo que não temos objecções de princípio à adopção deste tipo de enquadramento societário para a gestão de museus ou monumentos nacionais, desde que se preserve em absoluto a prossecução do interesse público, garantida através de posições de capital exclusivas ou amplamente maioritárias. Além disso, por muito que esta opção possa ser benéfica, no curto prazo, para os palácios e museus abrangidos e para os outorgantes da mesma, é forçoso garantir que dela não decorram prejuízos de monta para os restantes museus e palácios tutelados pela SEC, reproduzindo e amplificando a situação de iniquidade já existente em relação ao tratamento dado aos museus de tutela fundacional, face aos museus nacionais.

Assim, são muitas as interrogações nesta fase: Quais as orientações estratégicas existentes nesta matéria? Quais os seus limites conceptuais e operacionais? Quais os cadernos de encargos a exigir, ao nível do respeito pelas diferentes funções museológicas, com relevo para as de estudo e conservação dos acervos? Vão alienar-se os museus e palácios com maior potencial de gerarem receita, mantendo as instituições mais deficitárias? Já se estudaram as consequências orçamentais destas opções? Qual o estatuto das colecções dos museus transitados para outras entidades? Mantêm-se no domínio público? Quais as responsabilidades da DGPC no seu controlo e supervisão? Qual o estatuto dos profissionais dos palácios e museus alienados, depois da transição? Poderão optar pela sua manutenção no universo dos palácios e museus da SEC? Em que condições?

7. Novos museus e novas práticas.

Prioridade à melhoria das condições de existência dos museus actuais, antes de tomar a iniciativa da criação de novos museus, subordinando-a sempre à Política e ao Plano Nacional de Museus definidos pelos órgãos consultivos apropriados. Promoção de receita nos museus através de práticas diversificadas e não somente através da bilheteira, garantindo, neste caso, sistemas de gratuitidades compatíveis com a função social dos museus. Estudo da diversificação de horários em função de cálculo de custos-benefícios identificados caso a caso.

No Programa do XIX Governo Constitucional afirma-se a intenção de abordar a “rede nacional de Museus não numa perspectiva de criação de novas estruturas mas no sentido de otimizar os recursos existentes, valorizando a conservação, a investigação e a interacção com o público”. Saudamos vivamente esta opção, que corresponde por inteiro ao que também nós propúnhamos na nossa Declaração de Novembro de 2009. Aguardamos, pois, com expectativa, conhecer qual o sentido concreto que a SEC pretende dar à declaração geral constante do Programa de Governo, sendo certo que estaremos sempre disponíveis para dar o nosso parecer e ajudar a encontrar soluções equilibradas para todas as situações existentes.

No mesmo Programa de Governo anuncia-se ainda a intenção de “revisão do regime de gratuitidade dos museus, diminuindo o período da sua aplicação” e de “promover a discussão sobre os seus horários de funcionamento”. Não obstante o intenso ruído mediático gerado em torno desta matéria, consideramos que se trata de questões substancialmente periféricas relativamente às verdadeiras preocupações e prioridades dos museus portugueses, mormente os da SEC. Interessa, aliás, clarificar se as medidas a tomar neste âmbito se aplicarão somente aos museus tutelados pela futura DGPC ou, como parece mais coerente, a todos os museus que disponham de financiamento público, evitando discrepâncias incompreensíveis e que, na realidade, se traduzem na prática de concorrência desleal.

Quanto à questão da gratuitidade, mais ou menos ampla, nos museus públicos consideramos que são possíveis diversas abordagens, todas estimáveis, desde que conformes aos seguintes princípios básicos: (a) garantia de manutenção de períodos mínimos de gratuitidade, como é determinado na Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Artº 55º, nº 4); atentas as especiais responsabilidades e importância nacional dos museus tutelados pela SEC, dificilmente se vê como se pode compatibilizar este princípio com a anunciada redução dos períodos de gratuitidade a quatro horas mensais, opção que podendo embora salvaguardar a letra, subverte o espírito da Lei; (b) incentivo da frequência dos museus por parte das gerações mais jovens, sobretudo em ambiente escolar – o que obriga à prática da gratuitidade dentro deste universo específico de visitantes; (c) consideração dos museus públicos como equipamentos sociais básicos, no mesmo plano das bibliotecas, dos arquivos ou do sistema escolar, retirando daí as consequências quanto à responsabilidade do Estado nos mesmos, garantindo o seu funcionamento através dos recursos financeiros cobrados aos cidadãos, por via dos impostos, com o abandono da procura de sustentabilidade ou rentabilidades totalmente irrealistas e impróprias do contrato social, qualquer que seja a formulação política concreta que o mesmo revista.

Nestes termos consideramos que a revisão da política de gratuitidades dos museus públicos deve ser objecto de grande ponderação, explorando-se preferencialmente, na realização de receita, linhas como as do pagamento, porventura acrescido, de exposições temporárias e de serviços complementares (audioguias, por exemplo). O reforço do sistema de loja, o aluguer de espaços e a realização de actividades paralelas (por exemplo, sessões de cinema, teatro e outras artes performativas) constituirão outras importantes fontes de receita. O mesmo se diga para o alargamento ou a diferenciação dos horários de abertura ao público, altamente desejável, mas onde importa, em cada caso, realizar estudos de custo-benefício, económicos e sociais, evitando tomar medidas ditadas por meras atitudes de voluntarismo cultural ou de contenção financeira.

A Direcção da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM

18 de Outubro de 2011.